



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUB-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

### EDITAL DO PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

#### PROATEC – 2019

A Sub-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (SR-2) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo do Edital do Programa de Apoio Técnico às Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROATEC, respeitado o disposto nos AEDA-026/REITORIA/2008 e AEDA-030/REITORIA/2010.

#### 1. DAS BOLSAS, MODALIDADES E DISTRIBUIÇÃO

Serão concedidas 212 (duzentas e doze) bolsas para atender a projetos desenvolvidos na UERJ que justifiquem a necessidade de bolsista para apoio técnico às equipes, sob a coordenação de servidores docentes do quadro efetivo da UERJ, com carga horária efetiva de 40 horas semanais.

A concessão das bolsas obedecerá a seguinte distribuição:

- Apoio Técnico II = 34 bolsas (escolaridade mínima de nível médio)
- Apoio Técnico III = 84 bolsas (escolaridade mínima de nível médio, com formação técnica especializada plena)
- Apoio Técnico IV = 94 bolsas (escolaridade mínima de nível superior, em curso reconhecido pelo MEC)

1.1. Poderá ocorrer remanejamento e/ou transformação das cotas de bolsa para determinada modalidade, em função da demanda qualificada e dentro do limite orçamentário autorizado.

#### 2. DOS SOLICITANTES

Poderão solicitar bolsas servidores docentes do quadro efetivo da UERJ com carga horária efetiva de 40 horas semanais.

#### 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do projeto será realizada em duas etapas:

**Primeira etapa:**

O projeto e o respectivo coordenador deverão ter sua inscrição no processo seletivo PROATEC – 2019 aprovada pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica ou pelo Colegiado/Conselho da Unidade Administrativa. A unidade acadêmica ou administrativa deverá encaminhar Comunicação Interna (CI) ao DEPEQ/SR-2, **no período de 18 a 21 de Junho de 2018, de 11h às 18h**, contendo a relação dos projetos referendados, utilizando o modelo de planilha que será disponibilizado no endereço eletrônico do DEPEQ/SR-2 (<http://www.sr2.uerj.br/depesq>), discriminando: **o nome do projeto, a matrícula e o nome do docente coordenador, data de aprovação da candidatura na unidade, e, em caso de mudança de coordenação de projeto, a matrícula e o nome do coordenador anterior**. A planilha com a relação dos projetos referendados também deverá ser enviada, no mesmo período, para o email [proatec@sr2.uerj.br](mailto:proatec@sr2.uerj.br).

#### **Segunda etapa:**

Preenchimento e envio, pelos docentes coordenadores de projetos referendados, **das 10h de 02 de julho até as 17h de 17 de julho de 2018**, do Formulário Eletrônico de Inscrição, do Formulário Projeto e, quando couber, do Formulário Relatório de Execução de Projeto contemplado no Edital PROATEC – 2015, por meio do Sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>).

3.2. O projeto deverá ser enviado, eletronicamente, somente pelo Sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>), em formato PDF, com, no máximo, 20 páginas, usando fonte *Times New Roman*, tamanho 12, entrelinhas simples, utilizando, obrigatoriamente, o Formulário Projeto disponibilizado no endereço eletrônico do DEPEQ/SR-2 (<http://www.sr2.uerj.br/depesq>) e contendo os seguintes itens:

- Resumo; justificativa e relevância científica, técnica e social; introdução; método; cronograma de execução das atividades ou plano de trabalho do bolsista; resultados esperados; contrapartida; descrição das estruturas existentes (laboratórios, oficinas, escritórios modelos, núcleos, linhas de pesquisa e programas atendidos ou a serem implantados);
- Impacto previsto das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto no campo do ensino, da pesquisa e/ou da extensão, e entre instituições;
- Equipe técnica existente (nome dos docentes, técnicos administrativos, bolsistas, contratados e suas respectivas funções);
- Nível da bolsa solicitada (Apoio Técnico II, Apoio Técnico III, Apoio Técnico IV); plano de atividades; formação do bolsista (compatível com o nível da bolsa solicitada); e descrição das atividades técnicas a serem desenvolvidas pelo bolsista.

3.3. Para elaboração do relatório de execução do projeto deverá ser usado, obrigatoriamente, o Formulário Relatório de Execução do Projeto, disponibilizado no endereço eletrônico do DEPEQ/SR-2 (<http://www.sr2.uerj.br/depesq>). O Formulário Relatório de Execução de Projeto deverá ser enviado, eletronicamente, pelos coordenadores dos projetos com cota de bolsa ativa concedida no Edital PROATEC –

2015, somente pelo Sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>), em formato PDF e usando fonte *Times New Roman*, tamanho 12, entrelinhas simples. A mudança de coordenação do projeto, se ocorreu, deverá ser informada no relatório de execução, em campo próprio.

3.4. Inscrições com a documentação incompleta ou sem atender aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 serão eliminadas do processo seletivo.

3.5. Cada docente poderá concorrer como coordenador de um único projeto.

#### **4. DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. A seleção dos projetos será efetuada pelo Comitê de Avaliação, constituído pelos Sub-reitores de Graduação, de Pós-graduação e Pesquisa, e de Extensão e Cultura, ou representantes por eles designados, e por seis representantes docentes de cada Centro Setorial, que distribuirá o total de bolsas previsto neste Edital.

4.1.1. Docentes solicitantes de bolsas dentro deste Edital não poderão integrar o Comitê de Avaliação.

4.2. O Comitê de Avaliação será responsável pela análise dos relatórios e dos projetos apresentados.

4.2.1. A análise do relatório será realizada por dois membros do Comitê de Avaliação, com base no projeto selecionado no Edital PROATEC – 2015. Será eliminado do processo seletivo o coordenador e/ou projeto que não tiver o respectivo relatório aprovado, após análise de eventual recurso interposto.

4.2.2. A análise do projeto será realizada por dois membros do Comitê de Avaliação.

#### **5. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

5.1. São critérios para a concessão de bolsa:

- a) mérito do projeto;
- b) relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação, em áreas consideradas estratégicas para o Estado do Rio de Janeiro e/ou para a UERJ, e para a sociedade em geral;
- c) consonância com a efetiva criação ou ampliação de infraestrutura para a produção acadêmica;
- d) captação de recursos externos e impacto na interação interinstitucional;
- e) coerência entre a formação do bolsista e o desenvolvimento das atividades previstas no projeto;
- f) impacto das atividades do bolsista na pesquisa, ensino e extensão.

5.2. Não serão considerados, para fins de concessão de bolsas, os projetos que visem atender demandas que não se caracterizem como atividades técnicas.

5.3. Cada projeto selecionado poderá receber somente uma bolsa.

## 6. DA INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS

6.1. Após a divulgação dos resultados, os coordenadores dos projetos selecionados com cota de bolsa cadastrarão, eletronicamente, no Sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>), o bolsista indicado e encaminharão o formulário impresso, devidamente assinado, ao DEPESQ/SR-2, conforme cronograma estabelecido no item 7, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) plano de atividades do bolsista;
- b) *curriculum vitae* do bolsista;
- c) comprovação do nível de escolaridade exigido e compatível com a categoria de bolsa aprovada;
- d) comprovação de experiência anterior ou declaração de capacidade técnica para exercício da função, para os níveis 3 e 4;
- e) cópia da carteira de identidade, do CPF e do PIS/PASEP ou NIT do bolsista;
- f) comprovante de conta corrente bancária no banco Bradesco, constando o nome do bolsista (extrato, cópia do cartão do banco);
- g) comprovação de pagamento da anuidade do Conselho Regional ao qual esteja filiado o bolsista, quando couber.

6.2. Não poderá ser indicado como bolsista qualquer servidor do quadro efetivo ou contratado da UERJ.

6.3. É expressamente proibido o acúmulo de bolsas de qualquer natureza.

6.4. No caso de desligamento do bolsista, o coordenador do projeto deverá comunicar imediatamente ao DEPESQ/SR-2, por meio de comunicação interna da unidade, para se evitar pagamentos indevidos da bolsa.

6.5. No caso de substituição do bolsista, o coordenador deverá comunicar ao DEPESQ/SR-2 e indicar o substituto. A solicitação de substituição deve ser encaminhada ao DEPESQ/SR-2, por meio de comunicação interna da unidade, com os documentos e orientações constantes dos itens 6.1 a 6.3. O encaminhamento da documentação deve ser realizado atendendo aos prazos exigidos pela SRH e divulgados no endereço eletrônico do DEPESQ/SR-2 (<http://www.sr2.uerj.br/depesq>). O encaminhamento fora do prazo estabelecido ou com a documentação incompleta impossibilitará a implementação do novo bolsista no mês solicitado, e **não haverá pagamento retroativo**. O bolsista indicado por substituição terá o tempo de vigência restante ao da bolsa originalmente concedida.

6.6. Caso haja vacância de bolsa, o preenchimento será feito considerando-se a classificação realizada pelo Comitê Avaliador.

6.7. A seleção, o cancelamento e a substituição dos bolsistas são de total responsabilidade do coordenador do projeto beneficiado com cota de bolsa.

## 7. DO CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>	<b>Local</b>
Encaminhamento pelas Unidades Acadêmicas ou Administrativas de comunicação interna (CI) contendo os projetos referendados	de 18 a 21/06/2018 (das 11h às 18h)	DEPESQ/SR-2
Inscrição eletrônica dos projetos referendados, realizada pelos docentes coordenadores	Das 10h de 02/07/2018 até as 17h de 17/07/2018	intranet.sr2.uerj.br
Divulgação do resultado da avaliação dos relatórios de projetos contemplados no Edital PROATEC – 2015 pelo Comitê de Avaliação	27/08/2018	www.sr2.uerj.br/depesq
Solicitação de recurso da avaliação dos relatórios	29 e 30/08/2018 (das 11h às 18h)	DEPESQ/SR-2
Divulgação do resultado da avaliação dos recursos dos relatórios não aprovados	18/09/2018	www.sr2.uerj.br/depesq
Resultado preliminar – divulgação dos projetos aprovados	08/10/2018	www.sr2.uerj.br/depesq
Solicitação de recurso da avaliação dos projetos não aprovados	10 e 11/10/2018 (das 11h às 18h)	DEPESQ/SR-2
Resultado final – divulgação dos projetos contemplados com cota de bolsa	30/10/2018	www.sr2.uerj.br/depesq
Cadastro eletrônico do bolsista, pelos coordenadores dos projetos contemplados com cota de bolsa	Das 10h de 06/11/2018 até as 17h de 22/11/2018	intranet.sr2.uerj.br
Encaminhamento da documentação completa do bolsista pelos coordenadores dos projetos contemplados	de 07/11/2018 a 22/11/2018 (das 11h às 18h)	DEPESQ/SR-2
Implementação da bolsa	01/01/2019	SRH

## 8. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

A bolsa PROATEC terá duração de dois anos, com **vigência de 01/01/2019 a 31/12/2020**.

## 9. DA PERMANÊNCIA DO BOLSISTA NO PROGRAMA

9.1. Ao término do primeiro ano de vigência da bolsa, o coordenador do projeto deverá entregar um relatório parcial, até o último dia útil de outubro de 2019.

9.2. O relatório parcial deverá ser entregue usando, obrigatoriamente, o Formulário Relatório Parcial de Execução do Projeto, que será disponibilizado no endereço eletrônico do DEPEQ/SR-2 (<http://www.sr2.uerj.br/depesq>), juntamente com as instruções e orientações de envio, que deverão ser observadas pelos coordenadores dos projetos contemplados com cota de bolsa.

9.3. Caso o coordenador não apresente o relatório parcial até o prazo determinado no item 9.1, o projeto será excluído do programa PROATEC. As respectivas bolsas serão utilizadas de acordo com o item 9.5.

9.4. O relatório será avaliado pelo comitê do PROATEC e a continuidade da cota dependerá de parecer favorável. Será excluído do programa PROATEC o coordenador e/ou projeto que não tiver o respectivo relatório parcial aprovado, após análise de eventual recurso interposto. As respectivas bolsas serão utilizadas de acordo com o item 9.5.

9.5. O preenchimento das bolsas resultantes das situações previstas nos itens 9.3 e 9.4 será realizada considerando-se a classificação dos projetos realizada pelo Comitê Avaliador.

## **10. DOS VALORES DAS BOLSAS**

Apoio Técnico II = R\$ 920,00

Apoio Técnico III = R\$ 1.160,00

Apoio Técnico IV = R\$ 1.600,00

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico do DEPEQ/SR-2 (<http://www.sr2.uerj.br/depesq>), constituem normas que complementam o Edital PROATEC – 2019.

11.2. O DEPEQ/SR-2 divulgará, quando necessário, no endereço eletrônico <http://www.sr2.uerj.br/depesq>, avisos oficiais sobre o processo seletivo PROATEC – 2019.

11.3. É obrigação do solicitante manter-se informado sobre datas e prazos estabelecidos no Cronograma do Edital PROATEC – 2019.

11.4. O DEPEQ/SR-2 não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida, por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo DEPEQ/SR-2.

11.6. Informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico do DEPEQ/SR-2, referido no item 11.1, pelo e-mail [depesq@sr2.uerj.br](mailto:depesq@sr2.uerj.br), pelo telefone 2334-0736, ou no Pavilhão João Lyra Filho, bloco F, térreo, sala T.061, no horário de 11h às 18h.

SR-2, 24 de maio de 2018

***ORIGINAL ASSINADO***

**EGBERTO GASPAS DE MOURA**

Sub-reitor de Pós-graduação e Pesquisa